



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

EDITAL Nº 62/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2012

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, sito à Rua Galício Del Nero, 51, Centro, a partir do dia 26 de abril de 2012 até o dia 30 de maio de 2012, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h. As empresas deverão comparecer na Seção de Tributação para a expedição da guia da taxa no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), que deverá ser recolhida em rede bancária ou casas lotéricas.

OBJETO: exploração a título de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas (boxes 101, 116 e 119), para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato.

ENCERRAMENTO P/ PROTOCOLO DO ENVELOPE: 31/05/2012 às 09h; Promovendo-se a sua abertura às 09 horas e 10 minutos do mesmo dia na Sala de Reuniões da Comissão Municipal de Licitações, no endereço supra, segundo andar.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual da concessão onerosa de uso será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por períodos de 12 (doze) meses, que somados, alcance o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, e desde que haja conveniência da Administração. Caso contrário, o contrato poderá ser rescindido, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte da concessionária.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mínimo a ser pago pela concessão de uso de cada box, destinado a exploração das atividades constantes no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.248/2010 (**Feira Municipal de Artes e Artesanato**) será de:

- R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos) mensais.

Referido valor será corrigido após cada 12 (doze) meses de vigência da concessão pelo IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que eventualmente vier a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

O pagamento será devido a partir da assinatura do contrato. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de DAM, que deverá ser retirado pela concessionária junto à Seção de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

O atraso no pagamento acarretará para a concessionária multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) sobre o valor do débito atualizado monetariamente, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), a ser contabilizado no período correspondente ao atraso, além de correção monetária, conforme IPC-FIPE.

O não pagamento após 30 (trinta) dias contados do vencimento da obrigação, sem motivo justificado e acatado pela Municipalidade, acarretará a rescisão do contrato, independente da cobrança dos valores devidos e aplicação das sanções cabíveis.

Tendo em vista as adequações que a concessionária terá que levar a efeito no imóvel (como por exemplo, quanto a vigilância sanitária), o pagamento da concessão passará a ser devido a partir de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo a concessionária idêntico prazo para dar efetivo início às suas atividades, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

VISITA

Atestado de visita ao local referente ao objeto licitado, expedido pela Secretaria Municipal de Governo.

A visita poderá ser realizada livremente **entre os dias 26 de abril de 2012 e 30 de maio de 2012**, mediante prévio agendamento, sempre em dia útil e horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Governo (contato: Ecomuseu, com Maurício, telefone 3565-3280), e deverá ser executada por representante da licitante interessada, desde esteja devidamente credenciado, no caso de empresa. No caso da visita ser realizada pelo próprio representante legal da empresa, basta a apresentação do instrumento constitutivo da pessoa jurídica, devidamente acompanhado de documento de identificação oficial com foto do representante. Para o caso de pessoa física, basta apresentação de documento de identificação oficial com foto. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo representante para mais de uma empresa.

O representante da empresa deverá apresentar-se na data e horários agendados no seguinte endereço: Avenida Virgílio Baggio, s/n, margem esquerda do Rio Mogi Guaçu (local de instalação dos boxes), Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga/SP.

ATENÇÃO: AS EMPRESAS DEVERÃO EFETUAR A RETIRADA OU CONSULTA DO EDITAL COMPLETO NO ENDEREÇO ACIMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTE É APENAS UM RESUMO DO EDITAL, NÃO SUBSTITUINDO A ÍNTEGRA QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO JUNTO À SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0001	1,---	SV	CONCESSAO DE USO Concessao de uso do box numero 116, com area de 5 ,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgilio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, conforme Memorial Des critivo e planta baixa.
0002	1,---	SV	CONCESSAO DE USO Concessao de uso do box numero 119, com area de 5 ,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgilio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, conforme Memorial Des critivo e planta baixa.
0003	1,---	SV	CONCESSAO DE USO Concessao de uso do box numero 101, com area de 5 ,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgilio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, conforme Memorial Des critivo e planta baixa.

Rafaela C. Machnosck Martins
Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação